

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em 16 / 06 / 2015

Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Protocolo Geral de Entrada  
Processo nº 005376/2015  
Maceió, AL  
Assinatura: Galba Novaes



Estado de Alagoas

Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Galba Novaes

**INDICAÇÃO Nº 50/2015**

Indico à mesa ouvido o plenário na forma regimental, que seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas Renan Filho, solicitando o envio a este Poder Legislativo, do Projeto de Lei que define os critérios para a concessão da Progressão Funcional, por nível e classe de carreira dos profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas – DER/AL, nos Termos dos artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 7.601, de 03 de abril de 2014, cujo Projeto de Lei integra o Processo nº 1101.002535/2014.

A presente indicação visa atender aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/AL.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em 10 de junho de 2015.

  
**GALBA NOVAES**  
Deputado Estadual - PRB



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.601, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA A LEI ESTADUAL N° 6.394, DE 1º DE AGOSTO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - DER/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os dispositivos indicados da Lei Estadual nº 6.394, de 1º de agosto de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - O art. 2º:

“Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por Profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL, o conjunto de servidores ocupantes do seu Quadro de cargos, inclusive os cargos da Parte Suplementar da Carreira, dispostos em Classes e Níveis.

Parágrafo único. As Classes da Carreira serão designadas pelas letras A, B, C, D, E e F e G, e os Níveis pelos algarismos I, II, III e IV.” (NR)

II - O art. 10:

“Art. 10. A série de Classes e Níveis dos Cargos que compõem a Carreira dos Profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL, estrutura-se em linha horizontal e vertical de acesso, disposta em conformidade com a qualificação profissional, tida ou adquirida pelo servidor.

(...)” (NR)

**Art. 2º** Os critérios para a concessão da progressão funcional, por Nível, da Carreira dos Profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL, serão definidos por meio de Lei específica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 3 de abril de 2014, 198º da Emancipação Política e 126º da República.

**TEOTONIO VILELA FILHO**  
Governador

# Processo Físico

Processo Peças Tramitações Documentos Volumes Anexações Vinculações Prazos Lembretes Nº Externo

## Dados do Processo Físico

Órgão:	1101 - GCG-GABINETE CIVIL		
Número:	1101	002535	/ 2014
Entrada:	09/10/2014	12:06	Autuado em: 09/10/2014
Tipo do documento:	Ofício		
Nº do documento:	18/2014	Data do documento:	07/10/2014
Recebido em:	09/10/2014	12:04	Recebido por:
Setor de Origem:	PROTÓCOLO/GCG - GCG-PROTÓCOLO DO GABINETE CIVIL		
Setor de competência:	PROTÓCOLO/GCG - GCG-PROTÓCOLO DO GABINETE CIVIL		
Assunto(s):	35.561.299/0001-38 - SINDER- SINDICATO DOS FUNCIONARIOS DO DER/AL Mat.:		
Grupo de assunto:	Geral		
Assuntos:	DIVERSOS ASSUNTOS		
Assunto do assunto:	MINUTA DE PROJETO DE LEI		
Informações complementares:			
Valor:			
Município:	Maceio AL		
Entrado por:	MARIA ZILCA SOUZA BRANDÃO		
Entrado por:	20823347400		
Tipo:	Processo Físico		
Situação:	Em Andamento		
Autuado por: MARIA ZILCA SOUZA BRANDÃO			
Tipo de processo: Administrativo			
Resultado: Pendente			

## Atual

Sector: DP/DER DER-DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
Entrado: 29/04/2015 10:59



Fl. nº. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº001376/2015

Interessado : DEPUTADO GALBA NOVAES

Assunto: Apelo ao Governador, viabilizar o envio a este Poder o Proj. de Lei, que define os critérios de Progressão funcional dos Profissionais do DER .

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, vão os autos a Diretoria de Apoio Legislativo desta casa para que tome conhecimento e adote providências pertinentes.

Maceió/AL, 10 de junho de 2015.

*igor dmitri de sene bitar*  
IGOR DMITRI DE SENA BITAR

Chefe de Gabinete